

A batalha pelos negócios agora acontece no celular

Com 78% das operações bancárias feitas pelo smartphone, empresas levam vendas, Pix, crédito, atendimento e fidelização para a jornada móvel

celular deixou de ser apenas uma porta de entrada para os canais digitais e passou a concentrar uma parcela crescente dos negócios. No Brasil, 78% das operações bancárias já são realizadas pelo smartphone, que registrou 187,5 bilhões de transações em 2025, segundo a Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2026, realizada pela Deloitte. Ao mesmo tempo, empresas de varejo, serviços e alimentação avançam sobre plataformas próprias, inteligência artificial, Pix e programas de fidelidade para transformar a tela do consumidor em um canal de venda, atendimento e geração de receita.

Para Rafael Franco, graduado em Ciência da Computação, CEO da Alphacode, empresa de tecnologia especializada em experiências digitais para fintechs, alimentação e saúde, essa mudança marca uma nova etapa da transformação digital. “A transformação digital acontece cada vez mais no celular porque é ali que o consumidor compra, paga com Pix, consulta crédito, participa de programas de fidelidade e se relaciona com as empresas. O smartphone deixou de ser apenas um canal digital e passou a concentrar partes importantes do próprio negócio”, afirma o empresário.

A transformação digital mudou de endereço

Durante anos, a transformação digital foi associada à migração de documentos, automação de tarefas e criação de canais online. A discussão agora avança para outra questão: quanto da receita e da relação com o consumidor pode ser concentrada no smartphone.

“Quando o consumidor consegue pesquisar, contratar, pagar ou resolver uma necessidade dentro do canal que já utiliza, o celular deixa de funcionar apenas como meio de comunicação e passa a participar diretamente da geração de receita. Essa é uma das mudanças mais importantes da transformação digital dos negócios”, ressalta o CEO da Alphacode.

O movimento também altera a estratégia das empresas. Aplicativos, WhatsApp e outras plataformas móveis começam a reunir dados de comportamento, histórico de compras, atendimento, pagamentos e programas de fidelidade. Com inteligência artificial, essas informações podem ser utilizadas para personalizar ofertas e identificar padrões de consumo.

Pix e fintechs aceleram a mudança

No sistema financeiro, essa transformação ocorre em velocidade ainda maior. O Pix ultrapassou 7 bilhões de transações em maio de 2026 e movimentou mais de R\$ 3 trilhões no mês, segundo dados do Banco Central. Mais de 170 milhões de pessoas físicas já utilizaram o sistema desde seu lançamento.

A popularização do Pix se soma ao crescimento das fintechs, do Open Finance e das soluções para o mercado financeiro que permitem integrar pagamentos, contas digitais



e crédito às plataformas móveis. A consequência é uma experiência na qual o consumidor consegue realizar operações que anteriormente dependiam de diferentes instituições e canais.

“Fintech, Pix, crédito e Open Finance mostram de forma muito clara essa mudança. Para o usuário, pouco importa quantos sistemas existem por trás da operação. Ele quer abrir o celular e resolver uma necessidade com segurança e poucos passos. Para as empresas, isso exige integração entre tecnologia, produto, atendimento e estratégia comercial”, destaca o especialista em tecnologia.

Essa transformação não está restrita aos bancos. Varejistas, restaurantes, marketplaces e empresas de serviços também passaram a incorporar pagamentos, carteiras digitais, cashback e programas de relacionamento às próprias jornadas. Em operações financeiras mais especializadas, a infraestrutura digital também pode conectar soluções de crédito, FIDC e outros produtos, observadas as exigências regulatórias de cada atividade.

O aplicativo deixou de ser apenas uma vitrine

A mudança também afeta quem controla a relação com o consumidor. Quando uma transação ocorre dentro de uma plataforma própria, a empresa consegue reunir informações sobre comportamento, compras, preferências e pagamentos. Esses dados podem orientar campanhas, atendimento e programas de fidelização.

“Ter presença digital já não é suficiente. A empresa precisa entender qual papel o celular ocupa na geração de receita e no relacionamento com o cliente. Quando pagamentos, fidelização, inteligência artificial e dados passam a conversar, a plataforma móvel deixa de funcionar somente como vitrine e começa a fazer parte da infraestrutura do negócio”, aponta Rafael.

“A transformação digital acontece cada vez mais no celular porque é ali que o consumidor compra, paga com Pix, consulta crédito, participa de programas de fidelidade e se relaciona com as empresas”

No setor financeiro, essa integração também começa a alterar a oferta de crédito. O Open Finance permite o compartilhamento de informações financeiras entre instituições mediante autorização do consumidor. Segundo o Banco Central, a estrutura pode contribuir para que as empresas conheçam melhor o perfil financeiro do cliente e ofereçam produtos mais adequados às suas necessidades.

A lógica também alcança os ativos digitais. À medida que fintechs e instituições financeiras ampliam seus serviços pelo celular, soluções relacionadas a criptoativos, investimentos e novas formas de movimentação financeira passam a disputar espaço na mesma interface em que o consumidor consulta saldo, transfere dinheiro e contrata outros produtos.

A disputa agora é pela jornada do cliente

Para as empresas, o avanço dessas tecnologias traz uma mudança estratégica. O valor de uma plataforma móvel deixa de estar apenas no número de downloads e passa a depender de quanto ela consegue participar da jornada de consumo, gerar recorrência e criar novas fontes de receita.

“Pix, crédito, fidelidade e até soluções relacionadas a cripto podem fazer parte da mesma jornada. O desafio não é colocar todas as funcionalidades dentro de uma tela, mas identificar quais serviços resolvem problemas reais do usuário e também fazem sentido para o modelo de negócio”, observa o empresário.

A concentração de operações no smartphone aumenta ainda a responsabilidade das companhias sobre segurança, proteção de dados e governança. Em abril de 2026, o Banco Central publicou a versão 5.0 do Manual de Segurança do Open Finance, reforçando requisitos aplicáveis às instituições participantes do ecossistema.

Para o CEO da Alphacode, a transformação digital passa a ser medida menos pela quantidade de tecnologias adotadas e mais pela capacidade de integrá-las à operação. “A discussão deixou de ser se uma empresa precisa se digitalizar. A questão agora é quanto do relacionamento, da receita e da experiência do cliente ela consegue organizar dentro do celular. É essa mudança que está redesenhando os negócios”, conclui Rafael.



O Brasil comprou o supercomputador antes de escrever a lei

No dia 20 de agosto, no Rio Grande do Norte, o governo federal anunciou um pacote de R\$ 2,3 bilhões do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial. A lista impressiona: um supercomputador de 7,2 mil petaflops em Natal, apresentado como um dos dez maiores do mundo; uma segunda máquina no Rio de Janeiro, em parceria com as chinesas Huawei e iFlytek, dedicada a modelos em português; nuvem soberana com software nacional; chips de arquitetura aberta RISC-V; e um Centro Nacional de Transparência Algoritmica na UFMG, com R\$ 50 milhões para auditar riscos, vieses e discriminação.

A aposta faz sentido. Capacidade computacional é o gargalo confesso do desenvolvimento de IA no país, e soberania tecnológica — o tecno-nacionalismo que move Estados Unidos e China — deixou de ser retórica para virar política industrial. O Sul Global, costuma-se dizer, é “tomador de regras”: consome tecnologia e regulação feitas por outros. Infraestrutura própria é o primeiro passo para sentar à mesa — e o pacote mira longe: a máquina do Rio, prevista para julho de 2027, promete formar três mil profissionais em cinco anos.

Mas há um vazio no pacote: a lei. O PL 2338, aprovado no Senado em 2024, dorme na comissão especial da Câmara desde novembro de 2025, com votação empurrada para depois das eleições. O projeto do Sistema Nacional de IA, enviado ao Congresso em dezembro, aguarda na mesma fila. O Brasil decidiu acelerar na corrida tecnológica antes de completar uma volta na corrida regulatória.

Enquanto isso, alguém regula — por improviso. A ANPD abriu 2026 com a Nota Técnica nº 1, sobre o caso Grok, e em fevereiro, ao lado de MPF e Senacon, determinou bloqueios imediatos depois que a IA

da rede X gerou imagens sexualizadas de pessoas sem consentimento, inclusive crianças. A autoridade também escrutina o treinamento de modelos com dados de redes sociais sem base legal clara, e seu mapa de temas prioritários para 2026-2027 põe a IA no topo. Tudo com fundamento na LGPD e no regulamento de fiscalização — não em uma lei de inteligência artificial, que segue inexistente. A ANPD virou reguladora de IA de fato antes do Congresso decidir se ela deve sê-lo de direito.

O resultado é uma assimetria curiosa: o Estado que encontrou R\$ 2,3 bilhões para petaflops não encontrou pauta para votar sua lei de IA. E soberania de infraestrutura sem soberania normativa é meio caminho. Os modelos treinados no supercomputador de Natal obedecerão a quais regras? Às de Bruxelas, que acaba de adiar suas próprias obrigações de alto risco? Às notas técnicas de uma autarquia sobre-carregada, decidindo caso a caso? A velha pergunta da governança — quem deve liderar: quem inova, quem regula ou quem implementa? — ganhou aqui resposta torta: corremos para implementar e adiamos o regular. A máquina se compra em um decreto; a legitimidade, não. Ela exige o processo lento e barulhento do debate democrático — exatamente o que está suspenso até as urnas.

Para as empresas, o recado é o de sempre, agora com mais urgência: o vácuo legislativo não é folga, é risco. Quem espera “a lei” para montar inventário de sistemas, avaliação de impacto e supervisão humana já está, na prática, sendo fiscalizado por quem não esperou. O Brasil finalmente entrou na corrida da IA. Falta o Congresso entender que regra do jogo também é infraestrutura.

(*) - Sôcia da Araujo Advs - advogada especializada em Governança de Inteligência Artificial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA MACABI – CBM
CNPJ nº 45.870.227/0001-26

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA MACABI – CBM, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, especialmente por seus artigos 16 e seguintes, convoca os associados e os representantes das entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2026, às 19h30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros. Não sendo atingido o quórum em primeira convocação, a Assembleia será instalada 30 (trinta) minutos após o horário inicialmente previsto, em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme estabelecido no artigo 17, § 1º, do Estatuto Social. A Assembleia será realizada presencialmente na sede da Confederação, situada na Rua Hungria, nº 1.100, Sala CBM, São Paulo/SP, CEP 01435-000, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA 1. Conhecer e apreciar o relatório de atividades administrativas e o relatório de gestão da Confederação Brasileira Macabi relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2. Examinar e deliberar sobre o balanço patrimonial da Confederação, situado na Rua Hungria, nº 1.100, Sala CBM, São Paulo/SP, CEP 01435-000, para deliberar sobre a seguinte: 3. Conhecer e apreciar o relatório de atividades administrativas e o relatório de gestão da Confederação Brasileira Macabi relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; 4. Deliberar sobre a aprovação das contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, cuja aprovação não foi realizada até o mês de abril de 2026; 5. Ratificar o Regimento Eleitoral previamente aprovado e divulgado, aplicável à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio seguinte; 6. Ratificar a composição da Comissão Eleitoral e os atos por ela praticados na condução e fiscalização do processo eleitoral; 7. Realizar antecipadamente a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de quatro anos compreendendo entre 1º de outubro de 2026 e 30 de setembro de 2030, preservado o âmbito regular do mandato atualmente em curso; 8. Apurar o resultado e proclamar os eleitos, ficando a posse e o início do respectivo mandato estabelecidos para o dia 1º de outubro de 2026; e 9. Tratar de assuntos gerais de interesse da Confederação, sem caráter deliberativo quanto a matérias que não estejam expressamente incluídas neste edital.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA O relatório de gestão, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, o relatório financeiro, o parecer do Conselho Fiscal e os demais documentos referentes às contas do exercício de 2025 permanecerão disponíveis aos associados e aos representantes das entidades filiadas, para consulta, na sede da Confederação, a partir do dia 08 de setembro de 2026, durante o horário de funcionamento da entidade. O Regimento Eleitoral, a composição da Comissão Eleitoral e os demais documentos relativos ao processo eleitoral também permanecerão disponíveis para consulta na sede da Confederação.

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS As chapas interessadas em participar da eleição deverão ser inscritas na Secretaria da Confederação Brasileira Macabi com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada para a eleição, mediante protocolo físico, na sede da Confederação, observados o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral. O protocolo das chapas poderá ser realizado nos dias úteis, das 10h00 às 18h00, até o dia 22.09.2026. Havendo apenas uma chapa regularmente inscrita, a eleição poderá ocorrer por aclamação, conforme autorizado pelo Estatuto Social e disciplinado pelo Regimento Eleitoral. São Paulo, 02 de setembro de 2026.

DAVID BOBROW
Presidente da Confederação Brasileira Macabi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS COMERCIANTES DE JOIAS E OBJETOS DE OURIVES DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 14.799.853/0001-40

Na forma prescrita no Estatuto Social do SINDICATO DOS COMERCIANTES DE JOIAS E OBJETOS DE OURIVES DE SÃO PAULO, ficam convocadas todas suas filiadas com direito a voto e em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11 de setembro de 2026, no auditório da entidade, localizado na Rua São Bento, 545, 14º andar, Centro, São Paulo (SP), às 08h30 horas, em primeira convocação e às 09h00 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local, deliberando-se com o número de filiadas presentes, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas até 30/06/2026; 2) Deliberar sobre a contribuição assistencial patronal e forma para apresentação de oposição; 3) Formação de comissão para representar a categoria em negociações coletivas, bem como limite de poderes conferidos à referida comissão.

São Paulo, 04 de setembro de 2026. Aliomar Nogueira Teixeira – Presidente.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0005512-05.2026.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a) Anyane Ruiz Raposo De Melo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mariana Isadora Paiva Soares Moran, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 524279019, CPF 42641263807 e Roberta Paiva Rodrigues Soares, RG 27.788.389, CPF 185.567858-67, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Daniel José da Silva. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada suas intimações por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R\$ 29.299,49 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 23 de julho de 2026.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código EB2E-0680-483C-9633.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EB2E-0680-483C-9633> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB2E-0680-483C-9633



Hash do Documento

C7EFE63E15103E7452736B7E26CBA8F3FD21A3849D113B2485FBA6FED96D5686

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 04/09/2026 19:13 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Jornal Empresas E Negocios Ltda
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.2
AC: AC Certisign RFB G5

